



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000563

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Ano 6

Decreto

Decreto Legislativo no. 007/2021

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no artigo nº 57, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 800/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2021.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder LEGISLATIVO, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 001, de 04 de janeiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício financeiro de 2021 da Câmara Municipal de Mucuri.

Acréscimo de Dotação

01.00.00 PODER LEGISLATIVO
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ACRÉSCIMOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00	100.000,00
	Valor Total do Acréscimo	R\$	100.000,00

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000563

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Ano 6

Redução de Dotação

01.00.00 PODER LEGISLATIVO
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

REDUÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00	5.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	00	5.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	00	5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	00	80.000,00
	Valor Total da Redução	R\$	100.000,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade desta Câmara Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor em **16 de dezembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - BA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO
Presidente